

Lei nº 1.065, de 14 de outubro de 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.725,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 06 – Fundo Municipal de Saúde

10 – SAÚDE

10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.012 – SAÚDE ACOLHEDORA E PARA TODOS

10.302.012.2.0160 – CONTRATO DE RATEIO – CISDEST

3.1.71.70.00-202 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 945,03

3.3.71.70.00-202 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 3.307,28

4.4.71.70.00.202 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 472,69

Total da Sub-Unidade 06 R\$ 4.725,00

Total da Unidade 05 R\$ 4.725,00

Total da Instituição 02 R\$ 4.725,00

Total Geral Acrescido **R\$ 4.725,00**

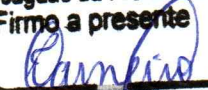
Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO do Orçamento do Município na forma do §1º, inciso I a IV do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Total Geral Anulado **R\$ 0,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 14 de outubro de 2021.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi
publicada em 14/10/2021
através de afixação no Quadro de
Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente

Assinatura